LEI COMPLEMENTAR Nº33 DE 14 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar n. 31/2012, aumentando a quantidade de cargos que menciona.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Mattar Olivato, Prefeito de Cambará, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar n. 31/2012, para ampliar de 15 (quinze), para 24 (vinte e quatro) vagas o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º – A alteração constante do "caput" deste artigo refere-se apenas ao cargo que a compõe, permanecendo os demais cargos tais como se encontram.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará